

Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.



Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



IUIU • BAHIA

ACESSE: WWW.IUIU.BA.GOV.BR





QUARTA•FEIRA, 31 DE JANEIRO DE 2024 ANO XI | N º 1562

RESUMO

DECRETOS

- DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD N.º 002BCM DE 02.01.2024
- DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO N.º 012 DE 22.01.2024
- DECRETO № 011, DE 22 DE JANEIRO DE 2024 DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA PÚBLICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS





PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU

PRAÇA ABÍLIO PEREIRA, 232 Centro IUIU - BA CNPJ: 16.416.158/0001-87

Decreto N° 002BCM / 2024 De 2 de Janeiro de 2024 Lei 357 / 2023 Altera o Orçamento Analítico (QDD) do exercício financeiro de 2024 e dá outras Providências.

O(a) PREFEITO(A) MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal em vigor.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto nº 084 de 30/10/2023, correspondente à Programação das Despesas das Secretarias Municipais e dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

Artigo 2º - A execução orçamentária ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

0301 - CÂMARA DE VEREADORES	Acréscimo	Redução
2001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL	-	
3.3.9.0.35.00.00.00.00 / 15000000 - Serviços de Consultoria	128.000,00	0,00
3.3.9.0.36.00.00.00.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0,00	68.000,00
3.3.9.0.40.00.00.00.00 / 15000000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação Pessoa	0,00	60.000,00
Total por Ação:	128.000,00	128.000,00
Total por Unidade:	128.000,00	128.000,00
Total da Movimentação:	128.000,00	128.000,00
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	128.000,00	128.000,00
Total Geral:	128.000,00	128.000,00

IUIU - BA, 2 de Janeiro de 2024

REINALDO BARBOSA DE GÓES

Prefeito

CPF.: 608.929.435-72



DECRETOS



QUARTA•FEIRA, 31 DE JANEIRO DE 2024 • ANO XI | Nº 1562



PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU

PRAÇA ABÍLIO PEREIRA, 232 Centro IUIU - BA

CNPJ: 16.416.158/0001-87

Decreto Nº 012 22/01/2024

Abre Crédito Suplementar no valor total de 10.036,90(Dez Mil Trinta e Seis Reais e Noventa Centavos), para fins que se especifica e dá outras providências.

O(A) PREFEITO(A), no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal 357 de 30 de outubro de 2023.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

Dotações Suplementadas

0104 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEDUC

2019 PNAE - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

3.3.9.0.30.00.00. Material de Consumo 15000000 REC. não Vinc. de Imp.

10.036,90

Total do Projeto / Atividade R\$ 10.036,90
Total da Unidade R\$ 10.036,90
Valor Total Suplementado R\$ 10.036,90

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso III.

Inciso: III - Suplementação por anulação de crédito R\$10.036,90

Dotações Anuladas

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEDUC2013 GESTÃO DAS AÇÕES ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.9.0.39.00.00.1 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

15000000 REC. não Vinc. de Imp.

10.036,90

Total do Projeto / Atividade R\$ 10.036,90

Total da Unidade R\$ 10.036,90

Valor Total Anulado R\$ 10.036,90

Artigo 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

IUIU, 22 de janeiro de 2024

Página 1 de 2





PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU

PRAÇA ABÍLIO PEREIRA, 232 Centro IUIU - BA

CNPJ: 16.416.158/0001-87

REINALDO BARBOSA DE GÓES

Prefeito CPF.: 608.929.435-72



PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU - ESTADO DA BAHIA Gabinete do Prefeito





DECRETO Nº 011, DE 22 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre a nomeação de servidora pública, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IUIU, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, de acordo com as disposições da Lei Municipal nº 326, de 08 de março de 2021, que dispõe sobre a reorganização da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Iuiu.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Senhora **ELIANA BARBOSA DE GÓES**, para o cargo de **Diretora da Junta Militar**, ficando lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEDES, com símbolo <u>CC-4</u>.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 22 de janeiro de 2024.

REINALDO BARBOSA DE GÓES Prefeito

PHELIPE ALVES DE ALMEIDA Secretário-chefe do Gabinete Decreto nº 021/2021







PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP n^o 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei n^o 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO n^o 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial n^o 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/2B4B-44DB-F327-FB37-CA7F ou vá até o site http://www.procedebahia.com.br e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 2B4B-44DB-F327-FB37-CA7F



Hash do Documento

5f022917ec4e83b5bbd74c096c2279703a03eabe9ab13c91da4edce7a56ba2c0

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 31/01/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 31/01/2024 20:06 UTC-03:00